



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

LEI Nº 101/89.

DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.989.

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA para o exercício financeiro de 1990 e dá outras providências:

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado para o exercício financeiro de 1990, e ORÇAMENTO-PROGRAMA do Município de ÁGUA BRANCA, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita no valor de NCZ\$ 4.865.000,00 (Quatro Milhões, Oitocentos e Sessenta e Cinco Mil Cruzados Novos), e fixa a DESPESA em igual valor.

Art. 2º - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação dos tributos, suprimentos de fundo e outras fontes de rendas na forma da legislação em vigor conforme desdobramento a baixo.

1 - <u>RECEITAS CORRENTES</u> 	NCZ\$ 4.865.000,
Receita Tributária	NCZ\$ 23.000,
Receita Patrimonial.....	NCZ\$ 172.000,
Receitas de Serviços.....	NCZ\$ 55.000,
Transferências Correntes.....	NCZ\$ 3.353.000,
Outras Receitas Correntes.....	NCZ\$ 22.000,
2 - <u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	NCZ\$ 1.240.000,
Transferências de Capital.....	NCZ\$ 540.000,
Outras Receitas de Capital.....	NCZ\$ 700.000,
T O T A L	NCZ\$ 4.865.000,

Art. 3º - A DESPESA será realizada com a satisfação dos encargos do Município e com custeio e manutenção dos serviços públicos especificados nos anexos e quadros que compõem esta Lei de acordo com o desdobramento abaixo.

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

RECEITA DE BAHIA - 1964
RECEITA DE BAHIA - 1964

RECEITA DE BAHIA - 1964

RECEITA DE BAHIA - 1964
RECEITA DE BAHIA - 1964

RECEITA DE BAHIA - 1964

RECEITA DE BAHIA - 1964
RECEITA DE BAHIA - 1964

RECEITA DE BAHIA - 1964

RECEITA DE BAHIA - 1964
RECEITA DE BAHIA - 1964

RECEITA DE BAHIA - 1964

RECEITA DE BAHIA - 1964
RECEITA DE BAHIA - 1964



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

cont.

I - DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E ÓRGÃOS

PODER LEGISLATIVO

Câmara MunicipalNCZ\$ 340.000,

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito.....NCZ\$ 363.000,

Secretaria GeralNCZ\$ 93.000,

Serviços da Fazenda.....NCZ\$ 290.000,

Serv. de Educação e Cultura.....NCZ\$ 1.517.000,

Serv./Saúde e Assist. Social....NCZ\$ 744.000,

Serv.Municipal/Estradas/Rodagem.NCZ\$ 197.000,

Serv. de Obras e Urbanismo.....NCZ\$ 1.321.000,

T O T A LNCZ\$ 4.865.000,

II - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa.....NCZ\$ 340.000,

03 - Administração/Planejamento.NCZ\$ 844.000,

04 - Agricultura.....NCZ\$ 126.000,

05 - Comunicações.....NCZ\$ 116.000,

08 - Educação e Cultura.....NCZ\$ 1.517.000,

10 - Habitação e Urbanismo.....NCZ\$ 429.000,

13 - Saúde e Saneamento.....NCZ\$ 994.000,

15 - Assistência e Previdência..NCZ\$ 102.000,

16 - Transportes.....NCZ\$ 397.000,

T O T A L.....NCZ\$ 4.865.000,

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o valor de NCZ\$ 3.900.000,00 (Três milhões novicentos mil cruzados novos), utilizando como fontes de recursos as disponibilidades caracterizadas nos itens I, II, III' § 1º do art. 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 5º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 25% (Vinte e Cinco por Cento), da previsão orçamentária.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de

cont.

APPENDIX A
APPENDIX A

1. The first part of the report is devoted to a general introduction of the subject matter. It contains a brief history of the problem and a statement of the objectives of the study.

2. The second part of the report is devoted to a detailed description of the methods used in the study. It includes a description of the experimental apparatus, the procedures used for data collection, and the methods used for data analysis.

3. The third part of the report is devoted to a presentation of the results of the study. It includes a description of the data obtained, a discussion of the results, and a comparison of the results with previous work in the field.

4. The fourth part of the report is devoted to a discussion of the implications of the results of the study. It includes a discussion of the limitations of the study and suggestions for further research.

5. The fifth part of the report is devoted to a conclusion and a summary of the findings of the study. It includes a statement of the main results of the study and a discussion of the implications of these results.

6. The sixth part of the report is devoted to a list of references. It includes a list of all the books, articles, and other sources used in the study.

7. The seventh part of the report is devoted to an index. It includes a list of all the terms and concepts used in the study, along with the page numbers where they are discussed.

8. The eighth part of the report is devoted to a list of figures and tables. It includes a list of all the figures and tables used in the study, along with a brief description of each one.

9. The ninth part of the report is devoted to a list of appendices. It includes a list of all the appendices used in the study, along with a brief description of each one.

10. The tenth part of the report is devoted to a list of acknowledgments. It includes a list of all the people and organizations that provided assistance and support during the study.



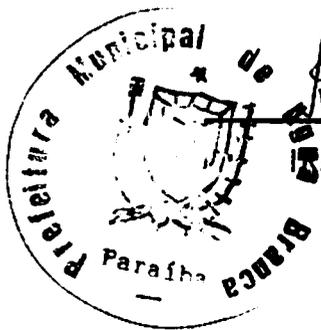
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

cont.

1º de janeiro de 1990, até 31 de dezembro do mesmo ano, revogadas as disposições em contrário:

Prefeitura Municipal de Água Branca - PB.

Em, 28 de Novembro de 1.989.



Itacy Pereira Alves

ITACY PEREIRA ALVES

Prefeita.

REPUBLIC OF SOUTH AFRICA
MINISTER OF EDUCATION

MEMORANDUM FOR THE RECORD
DATE: 15/05/2014

TO: The Minister of Education
FROM: The Director of Public Instruction

RE: The proposed
amendment to the
Schools Act, 1996